

## EDITAL CPPG-E/IMECC, No. 01/2017

### PROCESSO SELETIVO CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ESTATÍSTICA INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA 2017

O Coordenador da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Estatística do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna público e normatiza o processo seletivo para o preenchimento das vagas dos Programas de Mestrado e Doutorado em Estatística.

Este edital foi aprovado pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Estatística em reunião do dia 25 de janeiro de 2017 e em seguida, pela Comissão de Pós-Graduação do IMECC, em reunião realizada no dia 01 de fevereiro de 2017.

#### I. Dos prazos e requisitos para inscrição

1. As inscrições para os cursos de mestrado e doutorado em Estatística serão realizadas durante o período de 01/08/2017 a 30/09/2017 para ingresso no primeiro semestre de 2018.
2. Poderão inscrever-se para o mestrado portadores de diploma de curso superior em Estatística ou áreas afins.
  - 2.1. Poderão inscrever-se para o mestrado alunos concluintes de cursos de graduação que comprovem a real possibilidade de obterem o diploma de graduação até o período de matrícula dos ingressantes no programa, ou mais tarde, conforme estipulado pelas instâncias superiores da UNICAMP. Os alunos que se enquadram nesta situação deverão providenciar os respectivos comprovantes.
3. Poderão inscrever-se para o doutorado os alunos portadores do título de Mestre em Estatística, ou áreas afins.
  - 3.1. Alunos concluintes de cursos de mestrado poderão se inscrever desde que apresentem declaração do seu orientador e chancelada pelo coordenador do programa, onde conste a data provável da defesa da sua dissertação de mestrado. Esta data não pode ser posterior a um mês após o início do respectivo semestre.
  - 3.2. Alunos de mestrado, aceitos para o curso de doutorado, não poderão receber bolsa de doutorado antes da defesa da dissertação de mestrado.
  - 3.3. Poderão inscrever-se para o doutorado alunos portadores apenas de diploma de curso superior, conforme Capítulo 3, Parágrafo 6 do Regulamento do programa. Tais alunos são designados como candidatos a doutorado direto.

#### II. Da inscrição

1. Os candidatos para os cursos de mestrado e doutorado deverão preencher o formulário de inscrição disponível online na página da Diretoria Acadêmica (<http://www.dac.unicamp.br>), através do sistema SIGA (Sistema de Ingresso na Pós-Graduação). O sistema está disponível nos Serviços online para alunos. O formulário de inscrição terá de ser preenchido completamente. Inscrições incompletas serão automaticamente desconsideradas. Inscrições fora do prazo serão desconsideradas.
2. Os candidatos para mestrado e doutorado deverão inserir através do link <http://www.ime.unicamp.br/posgrad/inscricao> os seguintes documentos:
  - 2.1. Histórico escolar completo de graduação e de pós-graduação (quando for o caso). Os históricos devem conter todas as disciplinas cursadas em todas as instituições. Para instituições estrangeiras com sistema de notas diferentes do brasileiro, favor esclarecer o critério de notas.
  - 2.2 Cópias (não há necessidade de autenticar) dos diplomas universitários (graduação,

mestrado).

2.3. Currículo atualizado. Os alunos oriundos de cursos de graduação e/ou mestrado no Brasil terão de enviar o seu currículo Lattes atualizado. Os alunos estrangeiros terão de providenciar currículo detalhado, em português ou em inglês.

OBS: Os documentos deverão ser enviados exclusivamente em formato pdf, e cada documento em arquivo único de tamanho no máximo 3 MB.

3. Os candidatos para o mestrado e doutorado deverão providenciar no mínimo duas e no máximo três cartas de referência (de professores, pesquisadores ou outros profissionais), respectivamente. As cartas devem ser enviadas diretamente pelos professores/pesquisadores/profissionais para Comissão do Programa de Pós-Graduação em Estatística ([inscricaoopg@ime.unicamp.br](mailto:inscricaoopg@ime.unicamp.br)). Para os candidatos ao doutorado, uma das cartas deverá ser obrigatoriamente do orientador de mestrado, exceto nos casos excepcionais de doutorado direto. Cartas enviadas pelos próprios candidatos serão desconsideradas.

### III. Da seleção

1. Para o mestrado em Estatística serão oferecidas até vinte (20) vagas para o primeiro semestre de 2017. Para o doutorado em Estatística serão oferecidas até vinte (20) vagas para o primeiro semestre de 2017. Não há necessidade de preencher todas as vagas. O número de vagas poderá ser aumentado dependendo da demanda qualificada.

2. A seleção dos candidatos para o Mestrado e Doutorado em Estatística será feita pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Estatística (CPPGE), mediante análise da documentação enviada pelo candidato e análise das cartas de recomendação e desempenho no curso de verão, quando for o caso.

3. A seleção consistirá em:

3.1. Análise dos dados contidos no formulário de inscrição.

3.2. Análise do(s) histórico(s) escolar(es) dos candidatos. Serão levadas em consideração a quantidade e qualidade das matérias cursadas pelo candidato, bem como os conceitos obtidos nas mesmas.

3.3. Análise curricular do candidato. Serão levados em consideração os fatos que comprovem a capacidade do candidato de desenvolver pesquisa em Estatística, nas linhas de atuação do corpo docente do programa.

3.4. Análise das cartas de recomendação.

3.5. Para os candidatos de mestrado serão considerados ainda:

a) a qualidade e dificuldade das matérias cursadas na graduação;

b) a instituição onde o candidato estuda (ou estudou): se ela é recomendada pela CAPES com conceito 5, 6, 7 ou não; no caso de candidatos estrangeiros: o nível de reconhecimento acadêmico da universidade de origem;

c) o desempenho em cursos de verão em instituições reconhecidas, especialmente em matérias como Introdução à Análise no Rn, Métodos Estatísticos e áreas afins.

d) iniciação científica com bolsa das agências de fomento;

e) se as cartas de recomendação foram emitidas por especialistas qualificados, com boa produção científica em Estatística ou áreas afins.

3.6. Para os candidatos de doutorado, além dos itens para o mestrado, serão considerados ainda:

a) o tempo de titulação do mestrado;

b) matérias já cursadas em nível de doutorado;

c) participação em eventos científicos com apresentação de trabalho;

d) pesquisa em andamento;

e) artigos de pesquisa submetidos, aceitos e/ou publicados;

f) se as cartas de recomendação foram emitidas por especialistas qualificados, doutores em

Estatística ou áreas afins, com boa produção científica.

3.7. A CPPG-E poderá condicionar a aceitação e/ou classificação dos candidatos para o mestrado ao desempenho na(s) matérias introdutórias oferecidas no Curso de Verão.

3.8. A CPPG-E poderá condicionar a aceitação e/ou classificação dos candidatos para o doutorado ao desempenho na(s) matérias básicas para o doutorado oferecidas no Curso de Verão e/ou ao resultado de uma entrevista.

#### **IV. Da classificação e divulgação dos resultados**

1. Os candidatos para o mestrado serão classificados nas categorias a seguir:

-aceitos com bolsa;

-aceitos sem bolsa;

-aceitos sem bolsa, e poderão concorrer a uma bolsa no curso de verão, em matéria(s) determinada(s) pela CPPG-E;

-aceitos condicionalmente, dependendo do desempenho no curso de verão, em matéria(s) determinada(s) pela CPPG-E;

-não aceitos.

2. Os candidatos para o doutorado serão classificados nas categorias a seguir:

-aceitos com bolsa;

-aceitos sem bolsa;

-aceitos sem bolsa, e classificados em ordem de prioridade para obtenção de uma bolsa entre as disponíveis ao programa;

-não aceitos.

3. Os candidatos serão classificados para fins de obtenção de bolsa de estudos exclusivamente por mérito acadêmico.

4. A ordem dos candidatos ao doutorado, aceitos sem bolsa, e aguardando bolsa entre as disponíveis, será anunciada antes do início do respectivo semestre. Durante o semestre esta ordem poderá sofrer alterações dependendo do desempenho dos alunos nas matérias cursadas.

5. Candidatos que já foram desligados do programa, por rendimento ou por reprovação em matérias e/ou no Exame de qualificação, não poderão concorrer a bolsas. A CPPG-E decidirá sobre tais candidatos.

6. A classificação dos candidatos será divulgada na página da pós-graduação do IMECC. Cada um dos candidatos receberá mensagem, no endereço eletrônico cadastrado, sobre o resultado.

#### **V. Disposições finais**

1. A realização da inscrição implica que o candidato aceita e se submete irrestritamente ao presente edital.

2. Casos omissos serão apresentados pela CPPG-E à Comissão de Pós-graduação do IMECC.

Campinas, 02 de fevereiro de 2017

Comissão do Programa de Pós-Graduação em Estatística  
Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica  
Universidade Estadual de Campinas